



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0467	<b>Identificação:</b> Cidade da Angra do Heroísmo / Centro Histórico e Marina de Angra do Heroísmo <b>Concelho e Ilha:</b> Angra do Heroísmo / Terceira	<b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022 <b>Ação:</b> Fiscalização de Animação Turística não Registada <b>Data:</b> 17-06-2022 <b>Inspetores:</b> Ulisses Rosa e Luís Brasil	No decorrer da ação realizada não se constatarem irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 9 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos; Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício a atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. <b>O inspetor:</b> Ulisses FL Rosa  Assinado por: <b>Ulisses Fernando Linhares Rosa</b> Num. de Identificação: 10765210 Data: 2022.10.26 11:17:56+00'00'	<i>Concluído.</i> <i>10.11.22</i> <i>NR.R.</i>